



Base Territorial	Bahia
Categoria Econômica	Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis próprios ou de terceiros e condomínios, das incorporadoras de imóveis, das loteadoras, das colonizadoras, das urbanizadoras, dos edifícios em condomínios residenciais, comerciais e mistos

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007, e da Portaria 326/2013. Republicação da Nota Técnica 177/2011/DICNES/CGRS/SRT, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 07/07/2011, Seção 1, p. 65, N.º 129.

Processo	46293.003028/2010-31
Entidade	Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação do Noroeste do Paraná
CNPJ	12.061.746/0001-94
Abrangência	Intermunicipal

Base territorial: Paraná: Altamira do Paraná, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altonia, Amporã, Ângulo, Araruna, Astorga, Atalaia, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Corumbatã do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Florai, Floresta, Flórida, Francisco Alves, Goioerê, Guairatã, Guaporema, Icaraima, Iguaçu, Inajá, Indaiatuba, Iporã, Iretama, Itaguai, Itambé, Itaipua do Sul, Ivatê, Itatuba, Japiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Lobato, Luiziana, Mamborê, Mandaguai, Mandaguari, Maria Helena, Marialva, Marilena, Mariluz, Maringá, Mato Rico, Mirador, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranavai, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sarandi, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuncireas do Oeste, Ubitatã, Umuarama, Uniflor e Xambê.

Categoria Profissional: Empresas que prestam serviços de: desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de banco de dados sob encomenda; criação, configuração de software de banco de dados sob encomenda; desenho de páginas para a internet - web design; desenvolvimento de aplicativo informático sob encomenda; desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda; fornecimento de documentação de programa de computador desenvolvidos sob encomenda; edição de site; edição de software sob encomenda; edição on line de banco de dados; confecção, criação ou desenvolvimento de páginas e portais de internet; serviços de programação com o uso de linguagens de programação; serviços de programação de sistemas informativos sob encomenda; elaboração de programas de banco de dados sob encomenda; desenvolvimento, produção ou documentação de programas de informática sob encomenda; serviços de tradução de software; serviços de tratamento de dados, de provedores de serviços de aplicação e de serviços de hospedagem na internet; serviços de reparação e manutenção de aparelhos de informática; serviços de assistência técnica em computadores, em equipamentos de informática e em microcomputadores; serviços de manutenção e reparação de caixas eletrônicos e terminais de auto-atendimento de bancos; serviços de manutenção e reparação de equipamentos emissores de cupom fiscal e impressoras; assistência técnica, manutenção e reparação de máquinas copiadoras, xerográficas e fotográficas; serviços de manutenção e reparação de máquinas de cartão de crédito; e, empresas que prestem serviços de manutenção e reparação especializadas em aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, estações telefônicas e equipamentos de comunicação, de radiotelefonia e de radiotelegrafia. Parágrafo Primeiro - Ficam excluídas da representação descrita no caput deste artigo as empresas que prestam serviços de processamento de dados.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo 0001198-80.2015.5.10.0022, procedente da 22ª Vara do Trabalho de Brasília/DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e com fundamento na Portaria 326/2013, bem como na Nota Técnica 2002/2016/CGRS/SRT/MTB, decide NOTIFICAR o SINCEFUSE - Sindicato dos Trabalhadores em Cemitérios, Funerárias e Planos Funerários do Estado de Sergipe, CNPJ 19.131.004/0001-37, Processo 46221.010015/2013-13, no futo de que tome as seguintes providências: REALIZAR nova Assembleia-Geral de Ratificação da Fundação, nos moldes do art. 19 c/c art. 41, I e art. 42, § 1º, da Portaria 326/2013, para que seja dado o prosseguimento à análise do referido processo. Salienta-se que a entidade terá o prazo improrrogável de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir desta publicação, para apresentar a documentação prevista no artigo 19, em observância aos ditames estabelecidos no artigo 41 (informar nos Editais de convocação a indicação do CNPJ e da Razão Social de todas as entidades atingidas), sob pena de ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do art. 27, inciso III, da Portaria 326/2013. Desta forma, torna-se pública a presente notifi-

cação à entidade requerente, bem como ao impugnante: Sindicato dos Empregados no Comércio de Aracaju - SE, CNPJ 13.041.199/0001-48, Processo 46000.008103/98-23, Impugnação 46010.002318/2016-82.

Em 25 de novembro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento previsto no art. 53, da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a NOTA TÉCNICA 370/2016/GAB/SRT/MTB, com a adoção da seguinte medida: DEFERIR o recurso Administrativo, apenso 46000.006179/2015-02, para ANULAR a Nota Técnica 201/2015/CGRS/SRT/MTB, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. - Seção 1, p. 65, n.º 155, de 14/08/2015, e PUBLICAR o Pedido Registro Sindical 46218.004555/2012-28, de interesse do AP-TAFURG/SINDICATO - Sindicato Dos Servidores Ativos, Inativos (Aposentados), Pensionistas Dos Técnicos Administrativos Em Educação Das Instituições Federais De Ensino No Município De Rio Grande/RS-APTAFURG/SINDICATO, CNPJ 91.102.087/0001-63, com fundamento no art. 53 da Lei 9784/1999, para representar a categoria Servidores Ativos, Inativos(Aposentados), Pensionistas Dos Técnicos Administrativos Em Educação Das Instituições Federais De Ensino, com abrangência Municipal e base territorial no município de Rio Grande/RS, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007, e da Portaria 326, de 1º de março de 2013. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve EXCLUIR a Categoria dos Servidores Ativos, Inativos (Aposentados), Pensionistas Dos Técnicos Administrativos Em Educação das Instituições Federais de Ensino, com abrangência municipal e base territorial no município de Rio Grande/RS, da representação Sindicato dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Sul - RS, Processo 24400.002400/90-53, CNPJ 95.156.956/0001-93, e, ainda, excluir da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11, a Categoria dos Servidores Ativos, Inativos (Aposentados), Pensionistas Dos Técnicos Administrativos Em Educação das Instituições Federais de Ensino, com abrangência Municipal e base territorial no município de Rio Grande/RS, com respaldo nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e nos termos do artigo 30 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46215.005146/2013-50
Entidade	SINDMOTO TAXI RIO SINDICATO DOS MOTOS TAXISTAS AUTONOMOS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ	14.537.907/0001-07
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Rio de Janeiro: Rio de Janeiro
Categoria	Operadores autônomos de transporte rodoviários de passageiros em veículos tipo Motocicletas e Triciclos

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria 326/2013 e com base na Nota Técnica 401/2016/GAB/SRT/MTB, resolve DEFERIR o registro sindical (RES) ao SINDEGEL/RS - Sindicato dos trab refrig, tec em calef, lav e ar cond e consult tech vendas de peças de refrig e calef do est do Rio Grande do Sul, processo 46218.007646/2012-15 (SC13822), CNPJ 15.635.336/0001-06, para representar a categoria dos Trabalhadores em Concessionários e Distribuidores de Veículos Automotores.

Em 26 de novembro de 2016

Com fundamento previsto no art. 53, da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a NOTA TÉCNICA 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOGAR a publicação do Diário Oficial da União - D.O.U. - Seção I pág. 64 nº 77, que indeferiu o Pedido de Registro Sindical, e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDESPOL-PR - Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado do Paraná, Processo 46212.011149/2012-71, para representar a Categoria dos Escrivães de Polícia, ativos e aposentados no Estado do Paraná, com abrangência Estadual e base territorial no estado do Paraná, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e da Portaria 326, de 1º de março de 2013.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 52, publicada no DOU nº 175, de 12 de setembro de 2016, Seção 1, Página 106. Onde se lê: e pelo Servidor responsável pela análise de locações de imóveis na DIAD/SRTE/SP. Leia-se: e pela Assistente Técnica do Gabinete responsável pela análise de locações de imóveis.

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Zoneamento Civil/Militar do Sítio Aeroportuário de Salvador - BA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 33 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.974, de 10 de abril de 2013, no art. 27, inciso XXI, alínea i da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no art. 2º da Portaria Normativa Interministerial nº 24, de 21 de janeiro de 2014, e no que consta no processo nº 00055.002701/2015-32 e processo COMAER nº 67050.015767/2016-94, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Plano de Zoneamento Civil/Militar (PZCM) do Sítio Aeroportuário de Salvador - BA (BSBV), a fim de definir como Civas as ÁREAS 1, 2, 3, 4, 5A, 5B, 6, 7 e 8, totalizando 8.248.488,25m2 (oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados), como Especiais as ÁREAS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, e como Militares as áreas remanescentes, conforme constam nos memoriais descritivos e planta, anexos aos processos supramencionados, os quais integram esta Portaria para todos os efeitos.

Art. 2º A transferência patrimonial de toda a área civil do aeroporto para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil será efetivada oportunamente com a intervenção da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º As áreas classificadas como especiais são utilizadas exclusivamente pelo Comando da Aeronáutica (COMAER) para a prestação dos serviços de navegação aérea, não podendo ser utilizadas por terceiros e, caso sejam necessárias à execução de projetos de interesse da aviação civil, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil realocará as instalações e equipamentos em operação para outras áreas do sítio aeroportuário, desde que haja anuência prévia do COMAER, cabendo a este definir as condições para a realocação.

Parágrafo único. Efetivadas as realocações de que trata o caput, as novas áreas destinadas aos serviços de navegação aérea serão automaticamente classificadas como especiais, ficando disponíveis para a aviação civil aquelas que perderem tal destinação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria EMAER nº 038/4SC2, de 9 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

NIVALDO LUIZ ROSSATO

Comandante da Aeronáutica

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Zoneamento Civil/Militar do Sítio Aeroportuário de Florianópolis - SC.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 33 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.974, de 10 de abril de 2013, no art. 27, inciso XXI, alínea i da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no art. 2º da Portaria Normativa Interministerial nº 24, de 21 de janeiro de 2014, e no que consta no processo nº 055.000411/2016-35 e no processo COMAER nº 67050.016149/2016-61, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Plano de Zoneamento Civil/Militar (PZCM) do Sítio Aeroportuário de Florianópolis/SC (SBFL), a fim de definir como Civas as ÁREAS 1, 2, 3 e 4 totalizando 4.796.332,01 m2 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e dois vírgula zero um metros quadrados), como Especiais as ÁREAS Alfa, Bravo 1 e 2, Charlie e Delta, e como Militares as áreas remanescentes, conforme constam nos memoriais descritivos e planta, anexos aos processos supramencionados, os quais integram esta Portaria para todos os efeitos.

Art. 2º A transferência patrimonial de toda a área civil do aeroporto para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil será efetivada oportunamente com a intervenção da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



Art. 3º As áreas classificadas como especiais são utilizadas exclusivamente pelo Comando da Aeronáutica (COMAER) para a prestação dos serviços de navegação aérea, não podendo ser utilizadas por terceiros e, caso sejam necessárias à execução de projetos de interesse da aviação civil, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil realocará as instalações e equipamentos em operação para outras áreas do sítio aeroportuário, desde que haja anuência prévia do COMAER, cabendo a este definir as condições para a realocação.

Parágrafo único. Efetivadas as realocações de que trata o caput, as novas áreas destinadas aos serviços de navegação aérea serão automaticamente classificadas como especiais, ficando disponíveis para a aviação civil aquelas que perderem tal destinação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria EMAER nº 2.198-GC/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO
Secretário Executivo do Ministério
dos Transportes, Portos e Aviação Civil

IVALDO LUIZ ROSSATO
Comandante da Aeronáutica

PORTARIA Nº 3.328, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007 e as alterações posteriores, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 268, de 13 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado dos Transportes;

Considerando o despacho da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Distrito Federal para o exercício 2016 - 2ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. Revogar o Anexo da Portaria nº 192, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de maio de 2016, seção 1, página 89.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

ANEXO

Unidade da Federação: DISTRITO FEDERAL
Processo nº 50000.039458/2015-11

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2016 - 2ª alteração

Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pelo Distrito Federal, recebido em 12 de novembro de 2016.

Relação de Empreendimentos

A - Programa de restauração e manutenção da malha rodoviária

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1.00)
01 DF-001 (EPCT)	Entroncamento BR-070/DF-095(EPCL)-Entroncamento BR-080/251 (B)	5.173.106,20
02 DF-001 (EPCT)	Entroncamento DF-170- Entroncamento BR-010/020/030/DF-003/DF-150 (Parque Rodoviário do DER-DF) - 1ª etapa	9.378.810,94
03 DF-001 (EPCT)	Entroncamento DF-170 - Entroncamento BR-010/020/030/DF-003/DF-150 (Parque Rodoviário do DER-DF) - 2ª etapa	1.202.330,40
04 DF-463	Entroncamento DF-001(EPCT)-São Sebastião	3.120.984,75
05 DF-440	Entroncamento VC-263 (Km 7,2) - Km 15,4	615.930,33
Total do Programa		19.491.162,62

B - Programa de Implantação de Ciclovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1.00)
06 DF-001(EPCT)	Entroncamento DF-170 - Entroncamento BR-010/020/030/DF-003/DF-150 (Parque Rodoviário do DER-DF) - 1ª etapa	436.593,78
Total do Programa		436.593,78

C - Programa de Construção de Pontes

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1.00)
07 VC-533	Entroncamento BR-080/BR-251-Divisa DF/GO	139.157,46
08 DF-290	Acesso ao Gama - Entroncamento Av. Alagados (Santa Maria)	1.659.220,36
Total do Programa		1.798.377,82

Cronograma Financeiro
(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de Restauração de Rodovias	0	4.652.674,56	2.101.228,28	12.737.259,78	19.491.162,62
B - Programa de Implantação de Ciclovias	0	0	0	436.593,78	436.593,78
C - Programa de Construção de Pontes	0	0	0	1.798.377,82	1.798.377,82
Total da Unidade da Federação		16.221.438,11	14.050.429,58	32.981.148,86	80.010.795,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016112900046

PORTARIA Nº 3.329, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007 e as alterações posteriores, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 268, de 13 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado dos Transportes;

Considerando o despacho da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado de Roraima para o exercício 2016 - 2ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. Revogar o Anexo da Portaria nº 2542, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de agosto de 2016, seção 1, página 66.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

ANEXO

Unidade da Federação: RORAIMA
Processo nº 50000.039474/2015-12

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2016 - 2ª alteração

Relação de Empreendimentos

A - Programa de pavimentação, recuperação e manutenção de rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1.00)
01. Acesso ao IFRR (RR-342)	Amajari km 0,00 - IFRR KM 2,10	1.313.896,58
02. Vicinal-05	km 0,00 - km 9,68	1.291.647,79
03. RR-325	Entroncamento BR-174 KM 0,00 - Alto Alegre km 136,84	2.695.426,87
04. RR-205	Entroncamento (Cidade Satélite) Km (0,00) - Alto Alegre km 72	6.226.021,11
05. RR-203	Entroncamento BR-174 Km 0,00 - Tepequem Km 105,44	500.000,00
06. Vicinal de Acesso a Comunidade Canaunim - CTA 327	Vicinal de Acesso a Comunidade Canaunim - CTA 327 Entroncamento RR-207 Km 0,00 - km 2,60 (recuperação)	1.069.186,55
Vicinal de Acesso a Comunidade Campinho - CTA 326 e Vicinal do Surrão - CTA 206	Vicinal de Acesso a Comunidade Canaunim - CTA 327 Km 2,60 -- Km 4,53 (implantação)	
	Vicinal de Acesso a Comunidade Campinho - CTA 326 Entroncamento Km 0,00 (CTA 327) - Km 8,00 (implantação)	
	Vicinal do Surrão -- CTA 206 - Entroncamento BR-401 Km 0,00 - Km 6,30 (recuperação)	
07. MUC-155	RR-325 km 0,00 -- MUC 430 km 14,80	1.117.606,07
08. Vicinal Altamira - MUC 353	Km 0,00 - Km 9,19	802.512,54
09. Vicinal do Ereu - RR-204	Entroncamento RR-203 Km 0,00 -- Km 58,86	2.803.028,33
10. RR-207 - Estrada tronco malacacheta -- CTA 318 e Estrada tronco Jacamim I -- CTA 314	RR-207 - Entroncamento BR-432 Km 0,00 -- Km 6,00 (recuperação)	2.862.561,26
11. Vicinal Truarú da Cabeceira - BVA 198	Estrada tronco malacacheta: Entroncamento RR-207 Km 0,00 -- Km 29,55 (recuperação)	
	Estrada tronco malacacheta: Km 29,55 -- Km 31,46 (implantação)	
	Estrada tronco Jacamim I - CTA 314 Km 0,00 -- Km 30,45 (recuperação)	
12. MUC 328 e MUC 326	Entroncamento RR-342 Km 0,00 - Entroncamento para comunidade Truarú Km 24,67	1.715.159,89
13. BR-174/RR	Vicinal 09 - Samaúma - MUC 328	2.789.551,98
14. CTA-351	Vicinal do Gonçalo - MUC-326	
15. BR- 174/ RR	Divisa AM/RR -- Fronteira Brasil/Venezuela - lote 1.4	350.000,00
16. BR 210/RR	Vicinal 01 - (INCRA) S/G II -- CTA-351	926.986,04
Total do Programa		27.163.585,01

B - Programa de elaboração de projetos de rodovias e pontes

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1.00)
17. BR 210/RR	Divisa PA/RR km 56,00 - Divisa RR/AM km 113,00	353.872,99
18. RR 342	Entroncamento BR-174/210 km 0,00 - km 46,00	584.783,36
19. BR-174/210/RR	Lote I - km 0,00 - km 369,00 Lote II - km 505,10 - km 709,90	1.007.960,86
20. RR 325	Entroncamento BR-174 km 0,00 - Alto Alegre km 130,00 Pontes: km 54,20, km 65,20, km 69,00, km 105,00, km 119,70 e km 1228,50, com extensão total de 250,00m	385.114,82
Total do Programa		2.331.732,03

Cronograma Financeiro
(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de pavimentação, recuperação e manutenção de rodovias	0,00	0,00	591.001,50	26.572.583,51	27.163.585,01
B - Programa de elaboração de projetos de rodovias e pontes	0,00	0,00	0,00	2.331.732,03	2.331.732,03
Total da Unidade da Federação	0,0	0,00	591.001,50	28.904.315,54	29.495.317,04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.